



Comitê de Estatística

12.ª reunião

14 março 2017 (14h30)

Londres, Reino Unido

Projeto de ordem do dia

| Item | Documento |
|--|--------------------------|
| 1. Projeto de ordem do dia – <i>adotar</i> | SC-69/17 |
| 2. Presidente e Vice-Presidente para 2016/17 – <i>designar</i> | verbal |
| O Comitê designará um Presidente e um Vice-Presidente para 2016/17, que, como dispõem os termos de referência, devem ser de diferentes categorias de Membros. Precedentes indicam que o Presidente deve ser da categoria dos Membros exportadores, e o Vice-Presidente, da categoria dos Membros importadores. | |
| 3. Relatório sobre a reunião de 20 de setembro de 2016 – <i>apreciar e, se apropriado, aprovar</i> | SC-68/16 |
| 4. Análise de estudos acadêmicos recentemente publicados sobre o café – <i>notar</i> | em preparo |
| O Economista Sênior apresentará relatórios sobre estudos recentemente publicados sobre o café. | |
| 5. Cumprimento do Regulamento de Estatística – <i>apreciar</i> | em preparo |
| O Economista-Chefe apresentará relatório sobre o cumprimento do Regulamento de Estatística. | |
| 6. Mesa-Redonda de Estatística – <i>apreciar</i> | verbal |
| O Economista-Chefe apresentará relatório sobre a reunião da Mesa-Redonda de Estatística realizada em 23 de novembro de 2016. | |

7. Outros assuntos – apreciar

em preparo

Regulamento de Estatística – Preços indicativos: O Regulamento dispõe que o coeficiente de ponderação de cada grupo de café que se usa no cálculo do preço indicativo composto da OIC deve ser revisado a cada dois anos (ver Anexo I do documento [ICC-105-17 Add. 2](#), que se discutiu em março de 2015 e entrou em vigor em 1.º de outubro de 2015). O Comitê apreciará esta questão.

8. Data da próxima reunião – notar

verbal

A próxima reunião se realizará em Abidjã, Côte d'Ivoire, na altura da 120.ª sessão do Conselho, no período de 25 a 29 de setembro de 2017.

| DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA |
|--|
| Regulamento de Estatística – Certificados de Origem (ICC-102-9) |
| Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos (ICC-102-10) |
| Regulamento de Estatística – Preços Indicativos (ICC-105-17) ICC-105-17 Add. 2 (Participação dos mercados e seus coeficientes de ponderação no cálculo dos preços indicativos dos grupos e composto a partir de 1.º de outubro de 2015) |
| Termos de referência para Comitês e órgãos consultivos (ICC-115-13) |
| Lista de países exportadores e seus códigos de país, agências certificadoras da OIC e portos de exportação registrados (ICC-106-3) |
| Conceitos básicos dos dados e variáveis utilizados nas estatísticas da Organização (SC-59/15) |